



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 193 de 18 de maio de 1974.

Autoriza o Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte, a abrir adicional ao Orçamento vigente, Crédito Especial de importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzzeiros) para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, Crédito especial até a importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) destinado a fazer face ao pagamento com aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e ainda, para pagamentos ao pessoal que exerce função na distribuição e preparo de alimentos e outras despesas que se vinculam ao determinado Setor de Merenda Escolar do Município de Taboleiro do Norte.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, 18 de maio de 1974.

Alcides Monteiro Chaves

Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal